

## JUSTIFICATIVA PROCESSO EMERGENCIAL

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, através dos seus representantes que subscrevem, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** que o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE é o responsável pela gestão operacional do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), por meio do Despacho nº 331/2021-GAB-SES, publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 23.476;

**Considerando** o Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, em caráter emergencial, celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, outorgado em 23 de março de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº. 23.517;

**Considerando** a execução dos serviços de auditoria independente, está prevista, como obrigatoriedade no Contrato de Gestão nº 08/2021-SES/GO, na Lei Estadual nº 15.503 de 28 de dezembro de 2005, no que se refere ao dever de prestar contas e na Resolução Normativa nº 013/2017 – TCE/GO que prevê a obrigatoriedade da auditoria e define normas para os seus procedimentos, além de ser, instrumento imprescindível para a prática de governança e boa gestão.

**Considerando** o inciso VIII do artigo 15º da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01 – IPGSE/2021, que dispõe sobre a excepcionalidade da publicidade nas compras ou contratações realizadas em caráter de urgência ou emergência, cujo não atendimento imediato implica em prejuízos ou compromete a segurança de pessoas;

**Considerando** o inciso VII do artigo 15º da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01 – IPGSE/2021, que dispõe sobre a Aquisição/contratação cujo valor não exceda a R\$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), considerado o valor total das aquisições e/ou contratações realizadas durante o ano, por contrato de gestão.

Justifica o presente processo, tendo em vista, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de auditoria externa, em caráter emergencial, para atender às necessidades do HERSO em auditar as contas correspondentes à gestão econômica, financeira, contábil e patrimonial praticada pelo IPGSE, com resultados demonstrados na demonstrações contábeis, com verificação se estas refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira, resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido, fluxo de caixa e bem como a relação à evolução do passivo trabalhista e ou previdenciário e para tanto emitindo parecer conclusivo e relatório do exercício de 2021 (01/01/2021 a 31/12/2021), de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, referente as Demonstrações Financeiras e Contábeis Anual do Exercício de 2021 (01/01/2021 a 31/12/2021), em atendimento ao Artigo 3º da Resolução Normativa nº 013/2017 – TCE.

Posto isto faz-se necessário, a referida contratação, considerando, por analogia, o previsto no inciso VIII do Art. 15º do Regulamento de compras.

*Santa Helena de Goiás, 02 de dezembro de 2021.*

FABIO VILELA MATOS  
Superintendente Administrativo

**Fabio Vilela Matos**  
Sup. Administrativo  
CPF: 379.294.291-72  
IPGSE

